APROVADO EM 29/02/16
VOTOS Favoráveis 08
Contrários 00
Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI Nº 014/2016. **DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PROTOCOLO Nº 050/16
DATA 26-02-16 HORA 13:05

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 03 (três) Enfermeiros, 03 (três) Médicos e 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de fevereiro de 2016.

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa, para a contratação emergencial de 03 (três) Enfermeiros, 03 (três) Médicos e 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Estas contratações são imprescindíveis, considerando que necessitamos atender a todos os pacientes que se dirigem as Unidades Básicas de Saúde, podemos referir que realizamos diversos atendimentos sendo que o número de pacientes tem aumentado significativamente, para isso precisamos destes profissionais na medida que buscamos atender de forma qualificada o maior número de pacientes, também importante salientar que estas contratações se estenderão até a homologação final dos aprovados no concurso público.

Os Médicos atuarão nas Unidades de Saúde Sede, os Técnicos de Enfermagem desempenharão suas atividades atendendo as demandas na Estratégia Saúde da Família Rural (ESF) Unidos pela Saúde e os profissionais Enfermeiros atuarão na Estratégia Saúde da Família Rural Vida e Saúde.

Destacamos também o trabalho destes profissionais, pois são eles que realizam o contato direto com os pacientes, atendendo-os da melhor forma possível para que possam ter um diagnóstico eficaz, buscando a solução para a sua enfermidade.

Salientamos também, que estes profissionais contribuirão para que possamos dar andamento aos diversos programas de saúde, atuando de forma eficiente possibilitando as pessoas um atendimento de qualidade.

Assim, através do trabalho realizado por estes profissionais estaremos dando continuidade aos nossos programas de saúde, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida das pessoas, colaborando no bem-estar e principalmente visando a saúde de toda a nossa população.

Cabe destacar que, este Projeto de Lei encontra amparo nos princípios que regem a Administração Pública, em especial ao princípio da continuidade do serviço público que tem como objetivo não prejudicar os

serviços disponibilizados à população, uma vez que são essenciais não podendo ser interrompidos, isso ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade.

O presente projeto dispensa impacto financeiro por estar amparado conforme a legislação constante na LDO artigo 16 parágrafo 2º.

Por fim, demonstrada está à importância da contratação dos profissionais requisitados, visando dar continuidade às atividades desenvolvidas na área da Saúde, vimos nos dirigir a esta Egrégia Câmara Legislativa, para buscarmos a autorização legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de fevereiro de 2016.

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

PROTOCOLO Nº 066/16

DATA 29-02-16 HORA 17:10

CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2016.

AO PROJETO DE LEI Nº 014/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º - Modifica a redação do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 014/2016, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º – A contratação que trata o caput do artigo 1º será até 02/05/2016."

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa nº 001/2016 fica fazendo parte integral do Projeto de Lei nº 014/2016.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 29 de fevereiro de 2016.

Flamir Schneider
FLAMIR SCHNEIDER
Vereador - PP

Justificativa:

O projeto ora analisado trata da autorização legislativa para a contratação emergencial de 03 (três) Enfermeiros, 03 (três) Médicos e 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, visando suprir necessidades da Administração Municipal.

Entendo que o prazo de 60 (sessenta) dias para a contratação emergencial seja o suficiente, pois a Administração Municipal terá tempo razoável para a homologação final do concurso público, visto que a empresa organizadora já realizou a prova no dia 21 de fevereiro, e com isso a municipalidade terá este prazo para os trâmites finais e assim evitando o prejuízo ao andamento dos trabalhos que estão sendo realizados pelo profissional.

Vale ainda destacar que o projeto não está acompanhado do impacto financeiro e orçamentário, desrespeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), pois a justificativa dispensa a apresentação baseado no parágrafo 2º, do artigo 16 da LDO 2016 (Lei nº 2719/2015, 15/12/2015) que foi suprimido quando em analise por este Poder Legislativo, faltando um maior conhecimento da Lei sancionada e promulgada pelo Executivo Municipal.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 29 de fevereiro de 2016.

Flamir Schneider
FLAMIR SCHNEIDER
Vereador - PP